Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 00391-00005551/2019-95

Interessado: Espólio de Hosannah Campos Guimarães

Valor do saldo disponível da compensação ambiental: R$ 589.136,80

Valor total destinado (estimado): R$ 498.625,92

Empreendimento: Setor Habitacional Mestre D'armas

DELIBERAÇÃO Nº: 007/2024 - CCAF

Aprova a destinação de parte dos recursos da compensação ambiental decorrente dos impactos ambientais negativos, significativos e não mitigáveis provenientes do empreendimento Setor Habitacional Mestre D'armas para o custeio do serviço de transporte de estudantes como parte do Programa Parque Educador do Governo do Distrito Federal.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 13 de junho de 2024, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00004215/2024-92, que trata de proposta de aplicação de recursos de compensação ambiental, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela aprovação da destinação de parte dos recursos da compensação ambiental a que se refere o processo nº 00391-00005551/2019-95, de interesse do Espólio de Hosannah Campos Guimarães, representado pela Sra. Ana Carolina Guedes Iemini de Rezende Parca, para o custeio do serviço de transporte de estudantes como parte do Programa Parque Educador do Governo do Distrito Federal a serem prestados durante o 2º semestre do ano corrente no valor estimado de R$ 498.625,92, conforme Proposta SEI-GDF nº (140231749), apresentada pela Unidade de Educação Ambiental - EDUC. Ficou consignado ainda a obrigatoriedade da Superintendência Geral (SUAG) de informar sobre o andamento do procedimento licitatório relativo a contratação do serviço de transporte do Programa Parque Educador na última reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, bem como que, na impossibilidade de contratação dos serviços de transporte por meio dos recursos da compensação ambiental aqui citada, deverá haver a convocação de reunião extraordinária da CCAF para, se for o caso, definir outra fonte de recursos compensatórios para o custeio dos mencionados serviços.

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcos João da Cunha, Nathália Lima de Araújo Almeida, Simone de Moura Rosa, Ricardo Roriz, Suzzie Conceição de Oliveira Valladares, Carlos Fernando Anicet Fischer e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF

Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1**, **Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 21/06/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **143671030** código CRC= **7C190715**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br